

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NA AÇÃO CONTRA FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS EM GOIÂNIA - GO

MILITARY POLICE OF GOIÁS IN ACTION AGAINST THEFT AND VEHICLE THEFT IN GOIÂNIA - GOIÁS

Rodrigo Cruz Souza¹
Jayderson Adriano de Sousa Ferreira²

RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo demonstrar uma breve análise da Polícia Militar de Goiás (PMGO) no combate contra furtos e roubos de veículos na Cidade de Goiânia, de forma a passar segurança para os cidadãos, fazendo com que eles mantenham a confiança no serviço policial militar. Para isso foram coletados, através de pesquisa de campo quantitativa, na Secretária de Segurança Pública, dados oficiais do número de furtos e roubos de veículos nos anos de 2018 a 2022, o que deixou claro a queda desses crimes ao decorrer dos anos analisados. Uma pesquisa quantitativa e qualitativa, em forma de questionário foi aplicada colhendo respostas objetivas para aferir a opinião quanto à confiança da população goiana na polícia militar, sendo os resultados apresentados em gráficos. Junto aos objetivos, e levando em consideração o questionário, foi possível notar lugares e momentos que os cidadãos apontaram como inseguro, quanto aos crimes em questão, como ao entrar e sair de casa, andar em ruas pouco iluminadas e em bairros com baixa infraestrutura. Logo, sugestões foram apontadas como: o poder público investir em mais viaturas e tecnologias policiais, melhor iluminação e mais câmeras nas ruas.

Palavras-chave: Polícia Militar. Goiânia. Crimes. Veículos.

ABSTRACT

This present work aims to demonstrate a brief analysis of the Military Police of Goiás (PMGO) in the fight against theft and vehicle theft in the City of Goiânia, in order to provide security to citizens, ensuring that they maintain confidence in the military police service. . For this purpose, official data on the number of thefts and thefts from vehicles in the years 2018 to 2022 were collected, through quantitative field research, at the Secretary of Public Security, which made clear the drop in these crimes over the years analyzed. A quantitative and qualitative survey, in the form of a questionnaire, was applied, collecting objective responses to assess the opinion regarding the trust of the population of Goiás in the military police, with the results presented in graphs. Along with the objectives, and taking into account the questionnaire, it was possible to note places and moments that citizens pointed out as unsafe, regarding the crimes in question, such as when entering and leaving home, walking on poorly lit streets and in neighborhoods with poor infrastructure. Therefore, suggestions were made

¹ Aluno do Curso de Especialização em Polícia e Segurança Pública, CFP 2023 – TURMA PELOTÃO JULIETT - 5ª CIA, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: rodrigo.cruz022@gmail.com

² Professor orientador, Capitão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - MBA em Inteligência em Segurança Pública, Especialista em Análise Criminal e Docência Superior, Especialista em Direito Penal e Processo Penal, Goiânia – GO, 08/10/2023.

such as: the government should invest in more police vehicles and technologies, better lighting and more cameras on the streets.

Keywords: Military Police. Goiânia. Crimes. Steal. Vehicles.

1 INTRODUÇÃO

Dentre os problemas enfrentados pela sociedade estão presentes os crimes, ações que, conforme noticiários e queixas em órgãos de segurança pública trazem incomodo ao cidadão de bem. Existem diversos tipos de crimes, porém, neste trabalho serão abordados crimes contra o patrimônio, com delimitação em furtos e roubos de veículos, tendo ainda, restrição à Cidade de Goiânia, capital de Goiás, como referência.

O tema em questão acaba por gerar uma reflexão, pois, para o cidadão, o quão frustrante é perder seu veículo de uso diário que o auxilia em diversas atividades de sua rotina? Logo, foram feitos levantamentos de dados dos respectivos crimes, apresentado dados totais dos veículos na cidade, de forma comparativa a veículos extraviados e veículos recuperados e será apresentada também resultados de uma pesquisa, em forma de questionário, envolvendo o tema exposto.

Conforme as normas dada pela Constituição Federal (CF), mostra-se que a segurança pública é obrigação do Estado, direito e responsabilidade de todos, é aplicada para assegurar, entre outros, o patrimônio e promove essa função através dos órgãos da Polícia Civil, Policia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Policia Penal, sendo assim, nota-se que apesar da segurança pública ser responsabilidade de todos os órgãos citados, o presente trabalho analisará o papel da Polícia Mltiar de Goiás (PMGO) nos crimes do tema deste artigo (furtos e roubo de veículos).

Diante ao tema exposto, surgiram alguns questionamentos: Qual a importância da atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás no combate ao crime de furtos e roubos de veículos? Quantos registros e ocorrências de furtos e roubos de veículos no município de Goiânia ocorreram no período de 2018 a 2022? O que pode ser feito para que os índices reduzam mais através do emprego da Polícia Militar? O presente artigo trará essas respostas, mostrando a importância da atuação da PMGO e a transparência para a sociedade goiana dos resultados no combate aos crimes em debate.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS.

Para entender e diferenciar as ações criminosas neste trabalho, a princípio é interessante trazer algumas definições relacionadas a crimes, bem como explicar qual direito é violado e qual bem jurídico é atingido se tratando de vítima de furto ou roubo de veículo. Na lei a qual introduz o Código Penal, e Decreto-lei n. 3.914, de 1941, define o que é “crime” no artgo primeiro:

Art. 1: Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, penas de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente (BRASIL, 1941).

Para melhorar o entendimento, o crime caracteriza-se como uma atitude que causa um dano a um bem jurídico que é protegido pela lei, são exemplos de bens jurídicos: a vida e a propriedade privada.

Como o tema abordado traz como núcleo os crimes de furto e roubo não poderia deixar de citar, de forma sucinta, a definição de ambos. Começando por furto, tem-se no artigo 155 do CPB definido conforme a seguir:

Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:
Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Outro crime nuclear do trabalho é o roubo, sendo assim o CPB diz que:

Roubo

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outro, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:
Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

O furto é uma ação criminosa de subtração do bem móvel alheio, sem o uso da violência contra a vítima. É geralmente praticado à surdina, levando a vítima a dar falta de seu bem subtraído, somente momentos após o ocorrido. (DELMANTO, 2020).

O roubo, um crime que gera bastante contrangimento, às vezes evolui para uma situação pior, que, em alguns casos, além dos criminosos levarem o bem ainda tiram a vida da pessoa. Embora a quantidade de furtos e roubos de veículos em Goiânia é relativamente

baixo, conforme os dados a serem apresentados posteriormente, as infrações ainda vêm acontecendo. Diante das definições citadas, o que importa para o caso em análise, em uma interpretação bastante objetiva, é compreender que a inversão da posse em um caso é com violência e grave ameaça e o outro não, roubo e furto respectivamente.

2.2 SÍNTESE HISTÓRICA DE GOIÂNIA

Goiânia teve sua fundação em 24 de outubro de 1933 por Pedro Ludovico Teixeira, que na época ocupava o cargo de interventor federal do estado. A criação da cidade foi motivada pela Marcha para o Oeste, uma iniciativa de Getúlio Vargas que buscava promover a ocupação do centro-oeste brasileiro. O objetivo era construir uma nova capital para o estado de Goiás, uma vez que a antiga capital, Vila Boa (atual Cidade de Goiás), não era adequada para suportar a expansão territorial planejada devido às condições físicas desfavoráveis da região, como altas temperaturas e irregularidades do terreno, conforme Chaul (1999).

Os limites geográficos da região de Goiânia estão definidos entre as latitudes 16°27'12" S e 16°49'52" S, e longitudes 49°4'38" O e 49°26'48" O, abrangendo uma área total de 732 km². As altitudes na região variam de 661 a 1.037 metros acima do nível do mar, com uma média de 785 metros. Goiânia, em conjunto com outros 19 municípios, constitui a Região Metropolitana de Goiânia, cuja criação foi estabelecida pela Lei nº 27 em 30 de dezembro de 1999, complementada pela Lei nº 78 em 25 de março de 2010.

A população de Goiânia segundo censo do IBGE, no ano de 2022 registrou 1.437.366 pessoas, sendo a densidade demográfica de 1.970,90 hab/km². Nos últimos anos, Goiânia é considerada uma das capitais brasileiras de maior crescimento demográfico, é composta por sete regiões: centro, sul, sudoeste, norte, noroeste, leste e oeste, com a somatória total de 641 bairros (valor pode sofrer mudanças em curto prazo de tempo conforme decretos e leis publicados em relação a desmembramentos, integrações, exclusões e criação de novos bairros). Quanto ao total de veículos (foco do estudo), segundo pesquisa IBGE, no ano de 2022, é de 1.291.865, que comparado ao número total de habitantes, daria, de forma comparativa, praticamente um veículo por pessoa.

2.3 CRIMES DE FURTOS E ROUBOS E IMPACTOS ÀS VÍTIMAS

Os crimes e as violências tem influência negativa no desenvolvimento social e econômico, reduzem o capital social, como também elevam o grau de exclusão social e de

pobreza, estes que acabam por colocar em risco a segurança e a cidadania e, também diminuem a abrangência do Estado administrar positivamente (REIS, 2013). A partir de outros efeitos, reduz o estímulo e o interesse das pessoas em investir dinheiro e tempo em trabalho e educação, como formas de crescimento social, e pode levar parte da população a desenvolver atividades infratoras (REIS, 2013).

O delito de roubo, conforme o texto citado no artigo 157 do Código Penal Brasileiro, se distingue do furto pela circunstância de os infratores subtraírem bens alheios mediante o uso de violência contra a pessoa ou grave ameaça. Em comparação com o furto, o roubo tem o potencial de causar danos que extrapolam a esfera patrimonial, podendo resultar em traumas para as vítimas e intensificar o sentimento de insegurança de maneira mais pronunciada. (BRASIL, 1940).

O presente estudo desenvolvido tem a finalidade de assimilar dados relativos à redução de furtos e roubos de veículos em Goiânia com a atuação do policiamento miliar de Goiás. ADORNO (1993) diz:

Os estudos que se preocupam com o movimento da criminalidade urbana têm por objeto a análise das tendências e características das práticas delituosas. É a tratativa de saber, no curso de um lapso de tempo determinado, quais ocorrências policiais manifestaram crescimento ou retração, comparativamente a um período anterior, e de identificar possíveis causas ou fatores explicativos (ADORNO, 1993, p.3).

Ao dissertar sobre crimes de uma forma geral, os furtos e roubos são os mais praticados no Brasil, segundo dados registrados pela SSP, ficando o furto e roubo a transeuntes (pedestres) em primeiro lugar, e os mesmos delitos em veículos, assume o segundo lugar, os motivos são vários, por exemplo: estudos desenvolvidos por Junior (2020) demonstram que quanto maior a porcentagem de pessoas moradoras de áreas urbanizadas em um dado local, maiores serão seus índices de criminalidade.

Ao dar continuidade à análise dos potenciais motivos para os crimes, HERMES (2019) argumenta que a desigualdade em regiões carentes amplifica o problema da insegurança, não apenas devido à presença de pobreza, mas principalmente devido à ausência do Estado por meio de políticas públicas.

O corolário insegurança e desigualdade são visíveis, não porque a pobreza traga a insegurança, e sim, porque a mesma, em áreas de forte dinâmica econômica no Brasil, está atrelada a poucos investimentos em políticas públicas em geral, à moradias deficitárias, a baixos níveis de renda e emprego (assim como escolaridade), e a um conjunto de elementos fracionados que tornam as áreas mais propícias à atuação de práticas desviantes violentas e de criminalidade (HERMES, 2019).

Ou seja, os crimes de furtos e roubos de veículos têm ligação direta com regiões de

maior densidade demográfica e baixo investimento público, pois acaba por gerar altas taxas de desemprego, deficiência na educação, o que gera espaço para culturas subdelinquentes. Diante os dados da entrevista feita a moradores de Goiânia é possível notar que eles apontam regiões com baixa infraestrutura onde se sentem mais inseguros.

É importante manter o controle sobre delitos, pois esses geram efeitos psicológicos negativos nas vítimas como a insegurança e o medo, nessa perspectiva, Vilalta (2012), considera o medo e a insegurança como termos semelhantes, traz consigo que a insegurança e vitimização estariam, em sua totalidade, ligadas, posto que vítimas de crime sejam mais inseguras comparadas a indivíduos que nunca tiveram experiência de uma situação de vítima. Ainda, o autor aponta a existência de dois tipos de vitimização, a indireta quando atinge a conhecidos e a direta, quando atinge a própria vítima. O mecanismo causal que os dois tipos de vitimização pode gerar se refletem em danos psicológicos e/ou materiais que irão aumentar a sensação de insegurança ou medo do crime.

Conforme a visão de Amartya Sen, tem-se:

Os impactos identificados pela vitimização no modelo de segurança comprovam que o crime compromete o bem-estar do indivíduo, uma vez que a vitimização aumenta a sensação de insegurança, principalmente em locais públicos, afetando a liberdade de ir e vir da vítima. Com isto, o crime pode ser visto como um risco real e potencial à promoção da segurança, direito humano garantido constitucionalmente, mas ainda um desafio recorrente para o país. (SEN, 2006).

Ademais, é possível notar que os crimes de furtos e roubos, com especial foco nesse estudo os de veículos, tratam-se da inversão da posse do bem contra a vontade do real adquirinte. Os crimes em questão assumem os primeiros lugares no ranking dos crimes mais praticados no Brasil, ficando claro que o trabalho da Polícia Militar é relevante para combatê-los. E combatendo-os previnem impactos psicológicos negativos nas vítimas, como o medo e a insegurança.

2.4 POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

Na data 28 de julho de 1858, o administrador da então Província de Goyaz, Dr. Januário da Gama Cerqueira, levou a diante a resolução nº 13, instituindo a Força Policial de Goyaz. A área de atuação inicial da força abrangia a área da capital da província (Vila Boa), Arraial e Palma. Os membros iniciais da força policial em Goiás eram civis contratados que não portavam armas de fogo, utilizando apenas bastões ou cassetetes. Durante a Guerra do Paraguai, em 1865, as tropas goianas desempenharam um papel crucial ao fornecer apoio aos

militares em combate. O Capitão João Fleury Alves de Amorim foi designado como o primeiro comandante da polícia goiana em 1884. O quartel inicial foi adquirido em 1863 na histórica Cidade de Goiás, ocupando uma área de 724m² que serviu como sede da instituição até 1936. Atualmente, no mesmo local em que abriga o 6º Batalhão da Polícia Militar.

Um evento significativo nos primeiros cinquenta anos do século XX foi a mudança da capital para Goiânia. Sendo assim, no mês de novembro de 1935, os membros da 2ª Companhia Isolada foi transferido para a nova capital, levando a origem ao 1º Batalhão de Infantaria, que nos dias atuais é conhecido como Batalhão Anhanguera. A instalação desta unidade pioneira foi o ponto de partida para o estabelecimento de vários quartéis e também para a criação da pioneira escola de formação de praças.

Em 1938, foi instituído o Comando Geral da corporação, com a nomeação do Major Arnaldo de Moraes Sarmiento para o cargo de Comandante Geral. Desde o seu início, a corporação operou sob diversas denominações, incluindo "Força Policial de Goyaz", "Companhia de Polícia de Goyaz" e "Batalhão de Polícia de Goyaz". Foi somente em 1º de julho de 1935 que foi estabelecida a denominação que perdura até os dias atuais: Polícia Militar de Goiás. Ao percorrer de sua trajetória, a Polícia Militar de Goiás expandiu-se e se desenvolveu de maneira significativa, com a criação de diversas unidades operacionais tanto na capital quanto no interior do estado.

A Polícia Militar, de acordo com ALMEIDA (2009), representa uma instituição de grande importância que está presente em todos os momentos, sendo um dos pilares fundamentais da segurança pública e desempenhando um papel de relevância nacional. Além de suas responsabilidades constitucionais como força pública estadual, a instituição prioriza o cuidado, a honestidade e a correção de propósitos, visando proteger o cidadão, a sociedade e os bens privados e públicos, reprimindo atividades criminosas e infrações administrativas. A Polícia Militar também exerce diversas outras atribuições que, de maneira direta ou indireta, impactam a vida cotidiana das pessoas, seja por meio de ações, orientações ou colaborações com todos os segmentos da comunidade, contribuindo para a redução de conflitos e gerando a sensação de segurança tão almejada pela sociedade..

2.5 AÇÕES QUE AUXILIAM O COMBATE A FURTOS E ROUBOS

Ao se falar em combate aos crimes de furtos e roubos, nesse caso mais direcionado ao de veículos, é interessante apontar ações, ferramentas e estratégias que auxiliam a prevenção a essas infrações, como também o auxílio ao serviço da polícia militar de Goiás no combate a

veículos furtados ou roubados na cidade de Goiânia.

Conforme FERREIRA (2012), dentre as numerosas inovações disponíveis para a administração e execução dos serviços policiais, destacam-se aquelas as quais se caracterizam pelo monitoramento de espaços públicos, utilizando programas os quais executam reconhecimento facial e identificação de veículos, proporcionando apoio na tomada de decisões. A prática do monitoramento eletrônico está estreitamente vinculada à vigilância contínua, com o objetivo de baixar o número de ocorrências de contravenções e crimes, elucidar crimes, fornecer evidências materiais para auxiliar trâmites judiciais, reduzir o medo do crime e aumentar a segurança na comunidade. Isso implica que a Segurança Pública adote estratégias de policiamento de maneira a abordar com maior cautela ocorrências policiais consideradas de alto risco.

A utilização de câmeras em apoio ao policiamento preventivo, em áreas públicas, tem demonstrado ser uma alternativa viável para a melhora do policiamento, em áreas específicas, contribuindo significativamente para a redução dos índices de criminalidade. (MACEDO, 1999).

Ao adotar uma estratégia que busca aprimorar as ações de prevenção e repressão ao crime, visando também reduzir a sensação de insegurança na população, o sistema de monitoramento eletrônico propõe a inibição da atividade criminosa, a captura em tempo real e a identificação do infrator. A utilização de câmeras de monitoramento amplia a capacidade de vigilância, atuando como um suporte mais eficaz no patrulhamento, na identificação e detenção de infratores. Essas câmeras não apenas dissuadem atividades criminosas, mas também contribuem para o monitoramento do comportamento da própria polícia.

As câmeras de monitoramento aumentam a capacidade de vigilância, agindo como um apoio mais eficiente no patrulhamento, na identificação e prisão de infratores, inibem atos criminosos e auxiliam no monitoramento do comportamento da própria polícia. (BROWN, 2012).

O fator iluminação pública é outro ponto que influência bastante na prática de furtos e roubos, pois o criminoso se sente no anonimato, como se estivesse “bem escondido”, confiante que não será visto praticando o crime. Na pesquisa feita neste trabalho é confirmada a insegurança que as pessoas sentem ao transitar em lugares de iluminação precária.

Para Rosito (2009), a iluminação pública é a arte de fornecer luz ou claridade as vias públicas nos períodos noturnos ou em momentos ocasionais nos períodos diurnos, iluminando adequadamente conforme a importância e o trânsito de cada via.

Aver (2013), afirma que a iluminação pública tem o importante papel de cidadania,

fazendo com que as pessoas possam desfrutar do espaço público nos períodos noturnos, trazendo segurança na locomoção prevenindo atos criminosos, enfeitando as áreas urbanas fazendo com que prédios, monumentos e paisagens sejam valorizados, o que favorece o comércio, turismo e lazer nos períodos noturnos.

Relacionando a falta de iluminação pública com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), com base no art. 22, a prefeitura de Goiânia, juntamente com a empresa contratada responsável, é obrigada a fornecer uma iluminação pública eficiente, de qualidade e segura, pois a iluminação se trata de um serviço essencial e contínuo, pois os usuários pagam por taxas de iluminação pública inclusas em talões de energia elétrica, sendo assim, o usuário pode requerer seus direitos na falta do serviço.

Uma das atividades usadas pela polícia no combate às infrações penais é a atividade de inteligência e contrainteligência. Segundo FANTIN (2021), o serviço de inteligência corresponde a um grupo de pessoas especializadas na coleta e análise de informações para subsidiar um determinado usuário. A produção de conhecimento envolve ações técnicas e sistemáticas de coleta e processamento de dados para produzir determinado conhecimento sobre algum assunto de interesse. Já a contrainteligência, por sua vez, é o ramo da atividade de inteligência motivado a proteger informações, agentes e instituições, além de neutralizar ações e operações de inteligência adversa através do emprego de diversos métodos de prevenção, dissuasão e neutralização.

Além dos exemplos mencionados de ações que auxiliam o combate a furtos e roubos de veículos, no serviço policial militar de Goiás várias outras ações podem ser implementadas conforme a situação, a época, orçamento governamental, etc, de tal forma a se adequar melhor a realidade goiana.

3 METODOLOGIA

Foi realizada uma análise bibliográfica, documental, de campo e quantitativa. A pesquisa bibliográfica serviu de suporte para a realização de pesquisas para coletar dados de diversos autores sobre o tema, para a construção da introdução, revisão de literatura e discussão do estudo. As pesquisas foram realizadas em livros, *google* acadêmico, artigos online, site oficiais de órgãos públicos entre outros.

Já a pesquisa documental teve como objetivo verificar registros de ocorrências de furtos, roubos e de veículos recuperados na cidade de Goiânia-GO no período de 2018 a 2022. Para tanto esses dados foram obtidos através de um Ofício emitido pela Secretaria de

Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP) (Anexo 1), o qual foi fornecido em outubro de 2023, conforme o Despacho nº. 1143/2023.

A pesquisa seguiu também uma breve abordagem quantitativa a qual é focada na objetividade, direcionada na análise dos dados extraídos, tem o uso de instrumentos padronizados e neutros no recolhimento dos dados, sendo na maioria das vezes constituídos por amostras e representatividade da população regional, e por isso os resultados são vistos como um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. Quantitativa porque foram mostrados dados estatísticos sobre o número de ocorrência de furtos, roubos e veículos recuperados no município de Goiânia, entre o período de 2018 e 2022, através dos dados fornecidos pela SSP.

Quanto a pesquisa de campo, ocorreu por meio da desenvoltura de um questionário formado por dez perguntas objevas (Apêndice 1), o qual foi compartilhado via App de comunicação Whatsapp e a plataforma Google de e-mail, onde 50 (cinquenta pessoas), de diferentes pontos da capital goiana concordaram em participar, responderam-o através da plataforma *google forms*, que é um aplicativo de gerenciamento de pesquisas lançado pela empresa *Google*, com o objetivo de verificar a importância da Polícia Militar do Estado de Goiás na ação contra furtos, roubos e recuperação de veículos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. Resultados da Pesquisa Documental

Neste estudo, além de demonstrar a importância da Polícia Militar de Goiás na ação contra furtos e roubos a veículos, foram verificados registros dos respectivos crimes na cidade de Goiânia-GO, no período de 2018 a 2022. O foco do presente estudo é mostrar a ação da PM, através da tabela 1 (logo abaixo). São demonstrados os registros realizados diretamente pelas guarnições que se encontravam em ronda no momento do roubo ou furto.

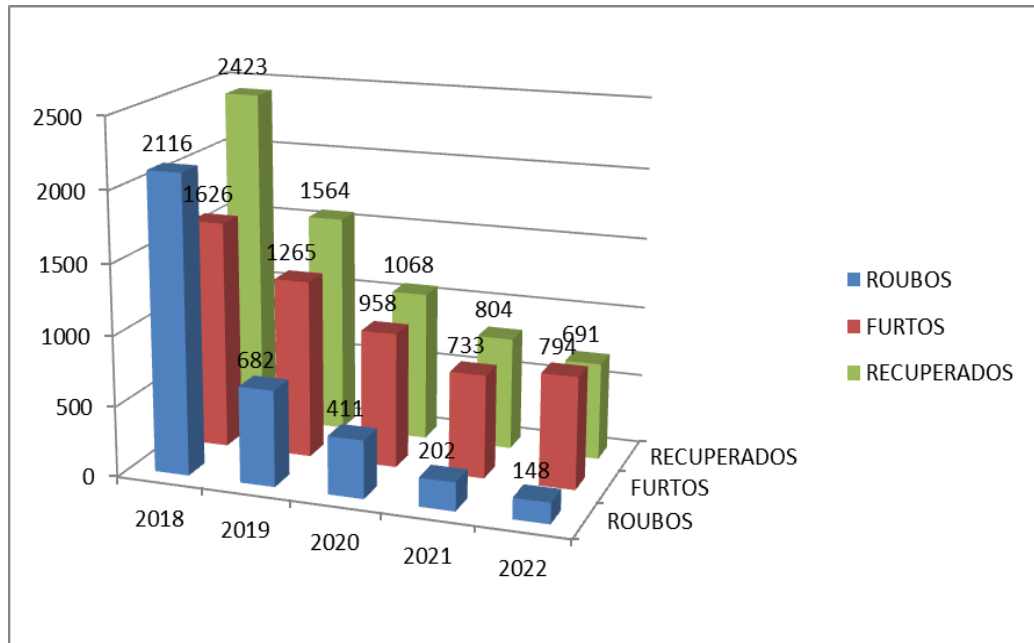
Foi informado pela SSP-GO, que os dados foram extraídos do banco de dados do RAI através do painel Registro de Atendimento Integrado (RAI), Ocorrências da ferramenta Qlik Sense. Para finalidade de interpretação estatística dos dados, ressalta-se que os registros de recuperação de veículo nem sempre se referem a veículos furtados ou roubados no mesmo ano da recuperação.

Tabela 1. Registros de furtos e roubos de veículos somente pela Polícia Militar na cidade de Goiânia no período de 2018 a 2022.

Tipo de Ocorrência	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
FURTO VEÍCULO	1.626	1.265	958	733	794	5.376
ROUBO VEÍCULO	2.116	682	411	202	148	3.559
VEÍCULOS RECUPERADOS	2.423	1.564	1.068	804	691	6.550

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (2023).

Demonstração dos registros em gráfico 3D.



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Conforme observado na tabela 1 e gráfico de demonstração, entre os anos analisados, foram registrados no total 5.376, furtos de veículos na cidade de Goiânia. Já quanto ao roubo, teve um registro total de 3.559. Somando o total de ocorrência entre furto e roubo, teve 8.935 casos registrados. Dentre esses casos, 6.550 veículos foram recuperados.

O ano de maior número de furtos de veículos, dos quais foram registrados pela PM, no prazo demonstrado, foi no ano de 2018, ocorrendo nos anos seguintes, conforme a tabela e gráfico de demonstração, uma queda das ocorrências em questão. Quanto ao roubo de veículos em 2018, também teve destaque com 2.116 ocorrências de roubos, decaindo conforme os anos seguintes, observando-se uma queda significativa. No que se refere aos veículos recuperados pela PM, conforme já mencionado acima, o número foi de 6.550. Apesar de 2018 ter sido o ano de destaque de roubos e furtos, também se destacou na recuperação de

veículos.

Um ponto a ser levado em consideração na análise foi o isolamento social, a partir do ano de 2019, devido à disseminação do Covid-19, que em certos períodos de tempo, os cidadãos eram obrigados a ficarem em casa, diante desse motivo, houve restrição da movimentação de pessoas, do trabalho e até das aulas, as quais passaram a ser remotas. Isso

Segundo dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será demonstrado a seguir o número total de veículos em Goiânia entre 2018 a 2022 para visualização comparativa com números de roubos e furtos de veículos na tabela 1 e gráfico de demonstração, mencionados anteriormente:

Tabela 2. Número total de veículos em Goiânia de 2018 a 2022.

ANO	TOTAL DE VEÍCULOS
2018	1.172.648
2019	1.205.486
2020	1.230.339
2021	1.259.463
2022	1.291.865

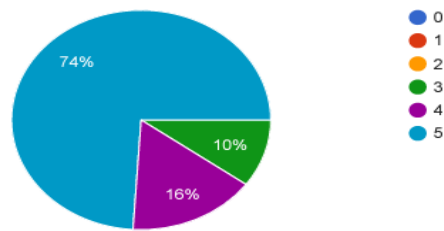
Fonte: IBGE (2023).

Comparando esses dados com a tabela e gráfico de ocorrências de furtos e roubos é possível notar que o número de delitos apresentados é muito baixo em relação ao total de veículos que contém em Goiânia. Em 2022, por exemplo, a quantidade de veículos era 1.291.865 (dados do IBGE) e a soma de furtos e roubos de veículos pela PMGO neste ano, segundo a tabela 1, foi de 8.935, sendo que 6.550 foram recuperados, restando apenas 2385 veículos realmente extraviados.

4.2. Resultados da Pesquisa de Campo (Questionário com 50 pessoas)

A finalidade da pesquisa foi de verificar a opinião de pessoas que residem em Goiânia quanto à importância da PMGO no combate de furtos e roubos de veículos e quanto a situações que se sentem mais vulneráveis em ser vítima de tais crimes.

Gráfico 1 - Importância da Polícia Militar no combate de furtos e roubos de veículos.
50 respostas.

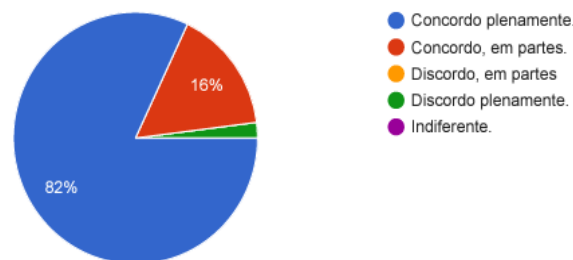


Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Quanto à importância da polícia militar no combate de furtos e roubos de veículos, os voluntários responderam em uma escala de 0 a 5, o seu nível de confiança na PMGO. Logo, diante ao demonstrado na figura 1, a maioria dos entrevistados, 74% confiam plenamente na Polícia Militar no combate de furtos e roubos de veículos, 10% disseram que confiam muito e 10% que confiam moderadamente, ou seja, a maioria tem confiança.

Gráfico 2 - Na sua concepção, a atuação ostensiva da polícia militar nas ruas previne furtos e roubos a veículos?

50 respostas

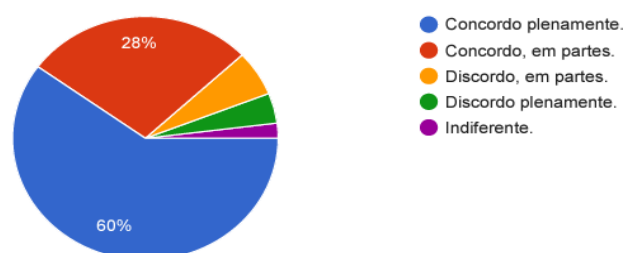


Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

A maioria dos entrevistados, 82%, disseram que concordam plenamente, que a atuação ostensiva da Polícia Militar nas ruas previne furtos e roubos de veículos, 16% responderam que concordam em partes e apenas 2% disseram que discordam em partes.

Gráfico 3 - Os bloqueios de vias públicas feito pela Polícia Militar (“blitz”) são eficazes para o combate a furto e roubo de veículos?

50 respostas

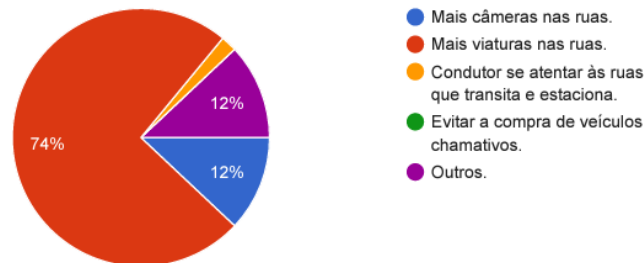


Fonte Elaborada pelo autor (2023).

De acordo com o exposto, 60% dos entrevistados, disseram que concordam plenamente que os bloqueios de vias públicas são eficazes para o combate a furto e roubo de veículos, 28% responderam que concordam em partes, os outros 12% restantes ficaram distribuídos em outras opiniões. É possível aumentar ainda mais o percentual dos que concordam plenamente simplesmente colhendo opiniões da população para o que pode ser feito para melhorar.

Gráfico 4 - Em sua opinião, qual desses métodos é mais importante para o combate de furtos e roubos de veículos.

50 respostas

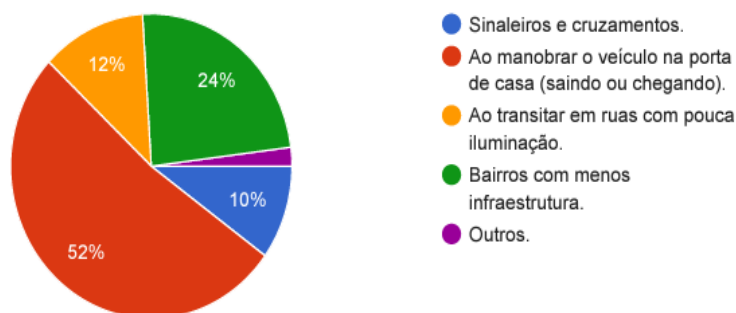


Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

A maioria dos entrevistados, 74%, disseram que precisam de mais viaturas nas ruas como sendo um método mais importante para o combate de furtos e roubos de veículos. 12% disseram que as ruas precisam de mais câmeras. É possível notar, segundo a opinião pública, que um maior efetivo de viatura nas ruas será eficiente para inibir os crimes citados.

Gráfico 5 - Em quais dos locais ou momentos citados a seguir você acha que é mais propício de acontecer roubo a veículos.

50 respostas

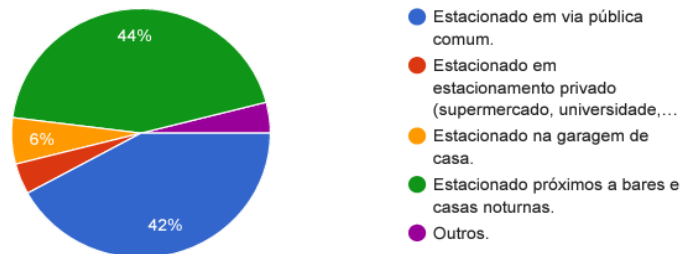


Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

De acordo com os resultados, 52% responderam que roubo a veículos ocorre ao manobrar o veículo na porta de casa (saindo ou chegando), 24% disseram que são em bairros com menos infraestrutura, 12% ao transitar em ruas com pouca iluminação, 10% disseram que ocorrem em sinaleiros e cruzamentos. Mostrando, portanto, que nos casos de manobra no portão de casa e bairros com pouca infraestrutura merecem atenção especial da segurança pública.

Gráfico 6 - Em quais dos locais ou momentos citados a seguir você acha que é mais propício de acontecer furto a veículos: (Furto; art. 155 do código penal: “Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel”).

50 respostas

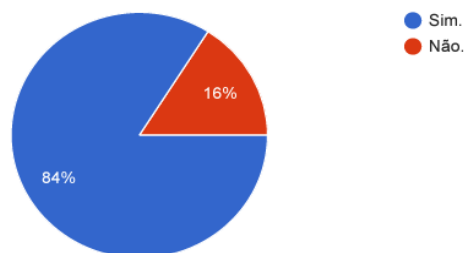


Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Quanto aos locais ou momentos que é mais propício de acontecer furto a veículos, 44% disseram que é quando o veículo estaciona próximo a bares e casas noturnas, 42% responderam que é em via pública comum, 6% veículos estacionados na garagem de casa, uma minoria ficou entre estacionamento privado e outros.

Gráfico 7 - Já teve ou conhece alguém que teve o veículo roubado ou furtado?

50 respostas

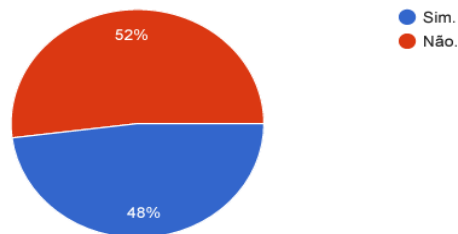


Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

A maioria dos entrevistados, 84% disseram que já teve ou conhece alguém que teve o veículo roubado ou furtado e 16% responderam que não.

Gráfico 8 - Em relação à pergunta anterior, no caso positivo, o veículo foi recuperado?

50 respostas

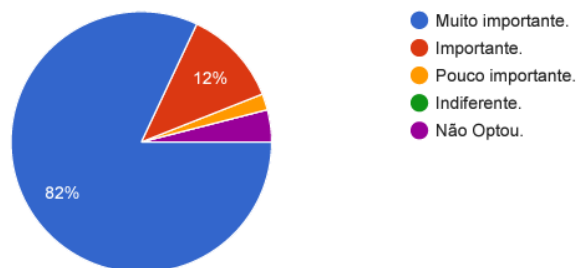


Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Dentre os entrevistados, 52% disseram que o veículo não foi recuperado e 48%, responderam a opção sim. Ou seja, conforme respostas do questionário, cerca de metade das vítimas recuperaram seu veículo. É importante mencionar que veículos em débitos com órgão de trânsito pode ter dificuldades em retirar o veículo, este pode ter sido recuperado pelos policiais, mas por algum outro motivo o veículo ficou retido.

Gráfico 9 - O quanto acha importante contratar um seguro para veículo:

50 respostas

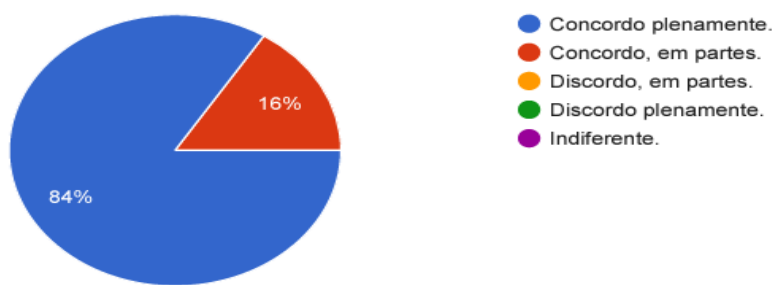


Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Quanto a achar importante contratar um seguro para veículo, a maioria dos entrevistados, 82% responderam que ser muito importante, 12%, disseram apenas importante, 2% pouco importante. A preocupação dos cidadãos em contratar um seguro veicular demonstra o quão seu veículo é valioso.

Gráfico 10 - O furto e o roubo de veículos podem estar ligados ao cometimento de outros crimes, por exemplo: o roubo de uma motocicleta para ser usada na prática de mais roubos.

50 respostas



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

A maioria dos entrevistados, 84%, responderam que concordam plenamente que o furto e o roubo de veículos podem estar ligados ao cometimento de outros crimes, e 16%, concordam em partes. Portanto é importante a polícia agir na prevenção, evitando outros possíveis crimes em continuidade.

Portanto, a pesquisa nos traz diversas informações referentes à opinião pública goianiense, primeiramente foi confirmado que a população acredita que com a PM nas ruas o índice dos crimes tende a diminuir, pois acreditam que com simples aumento de viaturas nas ruas no trabalho ostensivo é capaz de reduzir os crimes em questão. Diante disso, foi possível notar lugares e situações que as pessoas sentem vulneráveis a tais crimes, como entrada e saída do imóvel e ruas mal iluminadas, sendo assim, fica proposta de intensificar o patrulhamento com atenção especial nessas situações. Ao analisar a pesquisa, é possível notar que o veículo do cidadão é um bem que merece ser protegido pela PM, pois 84% dos entrevistados acham muito importante contratar seguro para seu veículo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os objetivos deste estudo foram alcançados, sendo demonstrado que a Polícia Militar do estado de Goiás tem demonstrado ser eficaz no combate contra furtos e roubos de veículos na cidade de Goiânia, pois a através dos dados fornecidos pela SSP, foi possível observar que entre os anos de 2018 a 2022, o número de ocorrências destes delitos sofreu uma diminuição em relação a cada ano seguinte, seguindo a sequência do período demonstrado. Os dados demonstraram também a eficiência da PMGO recuperação de veículos, pois além de evitar roubos e furtos, empenharam a recuperá-los.

Por meio da aplicação de questionário, verificou-se que a sociedade tem uma visão positiva a respeito da atuação da PMGO no combate a esses crimes, pois, conforme as

perguntas, ficou constatado que a sociedade se sente mais segura tendo mais viaturas nas ruas e a atuação como as “blitz” tem eficácia no combate de furtos e roubos de veículos. Por meio do questionário foi possível notar os pontos onde a polícia pode concentrar seus esforços, como no caso de bairros com menos infraestrutura e que momentos como a saída e entrada em casa merecem atenção das forças policiais, pois foi dado como momento onde a população mais teme ter seu veículo extraviado. Foi encontrada certa dificuldade em fazer com que as pessoas participassem do questionário, mesmo sendo anônimo muitos tiveram receio em responder, não se sabe ao certo o motivo, podendo esse assunto ser motivo de análise em outras oportunidades.

Algumas sugestões são propostas para que a sociedade em geral mantenha uma boa visão quanto à importância da atuação da PM na prevenção e combate a furtos, roubos, e também quanto às taxas de recuperação de veículos. Portanto, é importante que sejam aprimoradas algumas ações relevantes as quais não requerem um alto custo do Governo, como: proporcionar à sociedade mais facilidade ao acesso às informações; Instalar câmeras em locais estratégicos, como para verificar a entrada e saída de veículos de casa, se possível com acompanhamento em tempo real; Usar o serviço de inteligência policial militar direcionado aos crimes mencionados.

Nessa perspectiva, cabe ao governo do Estado de Goiás auxiliar a PMGO, principalmente na compra de viaturas, aprovação de concursos públicos para aumentar o efetivo e investimento em tecnologias. Apesar de o estudo demonstrar que entre os anos de 2018 a 2022 os delitos em questão vêm sofrendo uma queda considerável, e através da entrevista realizada com voluntários demonstrar que a Polícia Militar do estado de Goiás é importante e eficaz na ação contra furtos, roubos e recuperação de veículos em Goiânia.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. **A Criminalidade Urbana Violenta no Brasil: Um Recorte Temático**. Rio de Janeiro, Junho 1993.
- ALMEIDA, Tânia. **Mediação e conciliação: dois paradigmas distintos, duas práticas diversas**. In: CASELLA, Paulo Borba e SOUZA, Luciane Moessa (Coord.) *Mediação de Conflitos*. Novo Paradigma de acesso à justiça. Belo Horizonte: Fórum, 2009.
- AMARAL, L.O.O. **Direito e Segurança Pública - A juridicidade operacional da polícia**. Brasília: Consulex, 2003.
- Aver, A. **A relação Iluminação Pública e Criminalidade**. Revista On Line Especialize IPOG. 1 ed: janeiro, 2013.
- BITTENCOURT, C. R. **Manual de Direito Penal**. Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2022.
- BRASIL. [Código Penal]. **Decreto-Lei No 2.848, DE 7 De dezembro de 1940**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 26 ago. 2023.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 20. set. 2023.
- BRASIL. **Lei n. 18.025, de 22 de maio de 2013**. Dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências. 2013. Disponível em: <<https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/90142/pdf>>. Acesso em: 29. out. 2023.
- BROWN, Ben. **CCTV in Town Centres: Three Case Studies, Home Office Police Research Group Crime and Detection Series: Paper nº 68**. London, 1995. Disponível em: <http://library.npia.police.uk/docs/hopolicers/fcdps68.pdf>. Acessado em: 12 de ago. 2012.
- CHAUL, Nasr. **A construção de Goiânia e a transferência da capital**. 2. ed. Goiânia: Ed. UFG, 1999.
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **Planalto, 2023**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 nov. 2023.
- CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS. **Casa civil, 2023**. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103152/constituicao-estadual. Acesso em: 10 nov. 2023.
- DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado**. São Paulo: Renovar, 2020.
- DOCUMENTOS DE RESPOSTA CONCLUSIVA. **OuvidoriaGeral, 2023**. Disponível em: <https://www.ouvidoriageral.go.gov.br/#/acompanhar-manifestacao?protocolo=2023.1020.145139-93>. Acesso em: 31 out. 2023.
- FANIN, André L. J. **Uma análise da inteligência e investigação da polícia militar**. 1 ed.

Maringá: Viseu, 28 jun. 2021.

FERREIRA, Tércia Maria. **Monitoramento eletrônico de logradouros públicos: a tecnologia a serviço da Segurança Pública**. REBESP, Goiânia, n.1, v.1, p.1-5, jul./dez. 2008 Disponível em: <http://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/72/27>. Acessado em: 10 de ago. 2012.

FONSECA, J. J. S. **Apostila de metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2012.

FROTA DE VEÍCULOS. **IBGE, 2023**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/goiania/pesquisa/22/28120?ano=2021>. Acesso em: 02 nov. 2023.

HERMES, S. S. G. D. A. L. **Distribuição Espacial e Perfil dos Roubos e Furtos de Veículos**. Natal, 2022.

HISTÓRIA E FOTOS. **IBGE, 2023**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 10 dez 2023.

HISTÓRIA. **Polícia Militar do Estado de Goiás, 2023**. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/historia/>.

JÚNIOR, Celso Moreira Ferro. **A inteligência e a gestão da informação policial**. Brasília: Fortium, 2020.

JUNIOR, O. R. D. A. **Padrões de Concentração Espacial de Roubos de Automóveis**. JOÃO PESSOA, 27 Fev 2020.

MACEDO, João Paulo Brandão Junior. **Monitoramento eletrônico da área comercial de Franca como fator de otimização do policiamento preventivo – Proposta**. São Paulo: PMSP, 1999.

MATHEBULA, E.M. **Prevention of theft of official vehicles of the South African National Defence Force (SANDF) in the Gauteng Province**. 2014. Disponível em: <<https://www.casacivil.go.gov.br/>>. Acesso em: 27 set. 2023.

REIS, A. F. D. **Violência e Desenvolvimento Local: um estudo sobre a criminalidade entre jovens de 15 a 24 anos em comunidades periurbanas**. Campo Grande, 2013.

ROSITO, L. H. **As origens da iluminação Pública no Brasil**. 2009. Disponível em: <<http://www.osetoreletrico.com.br>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

SEN, Amartya. **Identidade e Violência: A ilusão do destino**. 1. ed. São Paulo: Iluminuras, 2006.

VILALTA, Carlos J. **Os determinantes da percepção de insegurança frente ao delito**. Documento de trabalho do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) IBPWP-381, 2012.

APÊNDICE 1**QUESTIONÁRIO****POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NA AÇÃO CONTRA FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS EM GOIÂNIA - GOIÁS**

Senhoras e senhores, esse questionário tem a finalidade de realizar um levantamento de dados para o Trabalho de Conclusão de Curso de formação de Soldados, relacionando os resultados à demonstração se o papel da Polícia Militar na cidade de Goiânia – Goiás na ação contra furtos e roubos a veículos tem uma boa eficácia. Por isso, gostaria de sua ajuda. São apenas 10 perguntas rápidas e objetivas. É importante ressaltar que sua resposta será mantida em anonimato, mas desempenhará um papel de extrema relevância para a Polícia Militar do Estado de Goiás, bem como para os demais órgãos de Segurança Pública.

Agradecemos antecipadamente pelo seu valioso envolvimento.

Polícia Militar do Estado de Goiás

Essa pesquisa pretende demonstrar a importância da Polícia Militar de Goiás na ação contra furtos e roubos a veículos, além de verificar registros de ocorrências de furtos e roubos de veículos no Estado de Goiás no período de 2018 e 2022.

1) Quanto à importância da polícia militar no combate de furtos e roubos de veículos no estado de Goiás, de 0 a 5, qual seu nível de confiança na polícia militar?

- ☐ 0
- ☐ 1
- ☐ 2
- ☐ 3
- ☐ 4
- ☐ 5

2) Na sua concepção, a atuação ostensiva da polícia militar nas ruas previne furtos e roubos a veículos?

- ☐ Concordo plenamente.
- ☐ Concordo, em partes.
- ☐ Discordo, em partes.
- ☐ Discordo plenamente.
- ☐ Não Optou.

3) Os bloqueios de vias públicas feito pela Polícia Militar (“blitz”) são eficazes para o combate a furto e roubo de veículos:

- ☐ Concordo plenamente
- ☐ Concordo, em partes.
- ☐ Discordo, em partes..
- ☐ Discordo plenamente.
- ☐ Não Optou.

4) Em sua opinião, qual desses métodos é mais importante para o combate de furtos e roubos de veículos no estado de Goiás:

- ☐) Mais câmeras nas ruas
- ☐) Mais viaturas nas ruas
- ☐) Condutor se atentar às ruas que transita e estaciona
- ☐) Evitar a compra de veículos chamativos
- ☐) Não Optou.

5) Em quais dos locais ou momentos citados a seguir você acha que é mais propício de acontecer roubo a veículos: (Roubo; art. 157 do Código Penal: “Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência”).

- ☐) Sinaleiros e cruzamentos.
- ☐) Ao manobrar o veículo na porta de casa (saindo ou chegando).
- ☐) Ao transitar em ruas com pouca iluminação.
- ☐) Bairros com menos infraestrutura.
- ☐) Não Optou.

6) Em quais dos locais ou momentos citados a seguir você acha que é mais propício de acontecer furto a veículos: (Furto; art. 155 do código penal: “Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel”).

- ☐) Estacionado em via pública comum.
- ☐) Estacionado em estacionamento privado (supermercado, universidade, etc).
- ☐) Estacionado na garagem de casa.
- ☐) Estacionado próximos a bares e casas noturnas.
- ☐) Não Optou.

7) Já teve ou conhece alguém que teve o veículo roubado ou furtado?

- ☐) SIM
- ☐) Não

8) Em relação à pergunta anterior, no caso positivo, o veículo foi recuperado?

- ☐) Sim
- ☐) Não

9) O quanto acha importante contratar um seguro para o veículo:

- ☐) Muito importante.
- ☐) Importante
- ☐) Pouco importante
- ☐) Indiferente
- ☐) Não Optou.

10) O furto e o roubo de veículos podem estar ligados ao cometimento de outros crimes, por exemplo: o roubo de uma motocicleta para ser usada na prática de mais roubos.

- ☐) Concordo plenamente
- ☐) Concordo, em partes.
- ☐) Discordo, em partes..
- ☐) Discordo plenamente.
- ☐) Não Optou.

ANEXO 1

DADOS DE ROUBOS, FURTOS E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS FORNECIDOS PELA OUVIDORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
OUVIDORIA SETORIAL

Termo de Resposta nº: 404/2023 - SSP/OS/SSP-06329

GOIANIA, 30 de outubro de 2023.

Dados do Requerimento de Informação

Protocolo: **2023.1020.145139-93**

Data: **20/10/2023**

Resumo da solicitação:

“Sou aluno soldado da academia da polícia militar, estou fazendo TCC com tema Polícia militar de Goiás no combate a furtos e roubos de veículos em Goiânia. Sendo assim, preciso dos dados dos registros de furtos e roubos de veículos em Goiânia e quantidade de recuperados, no prazo de 2018 a 2022, sendo os dados anuais, e se possível, os dados separados onde teve atuação da PMGO.”

Resposta:

Prezado Senhor,

Certificamos que seu pedido de acesso à Informação foi analisado e teve Resposta na data de **30/10/2023**, conforme o **Despacho n.º 1143/2023**.

Importante: no caso de indeferimento de acesso à Informação ou caso a considere Insatisfatória, poderá ser interposto Recurso através do Sistema de Ouvidoria (<http://www.cge.go.gov.br/ouvidoria/>) no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Resposta, conforme disposto na **Lei n.º 18.025/2013**. Para tanto, deve-se utilizar o mesmo número de Protocolo.

Ouvidoria da Secretaria de Segurança Pública
Contatos: (62) 181 / 3201-1208 / 3201-1211 / 3201-1212



Documento assinado eletronicamente por **ITALUZY TOLEDO NASCIMENTO**, **Ouvidor(a) Setorial**, em 30/10/2023, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53210634 e o código CRC 55486A33.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: Processo nº 202300016035348

Interessado(a): 06329 - ouvidoria setorial da ssp

Assunto: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO

DESPACHO Nº 1143/2023/SSP/GEOSP-14477

Em atenção ao OFÍCIO Nº 31020/2023/SSP (52987449), o qual solicita informações acerca de furtos e roubos de veículo e veículos recuperados no município de Goiânia, encaminhamos as tabelas abaixo com o dados em questão.

REGISTROS ENVOLVENDO VEÍCULOS - GERAL					
Tipo de Ocorrência	2018	2019	2020	2021	2022
FURTO VEICULO	3.412	2.411	1.617	1.458	1.555
ROUBO VEICULO	3.184	1.038	608	340	270
VEICULOS RECUPERADOS	2.852	1.945	1.361	996	813

REGISTROS ENVOLVENDO VEÍCULOS - PM					
Tipo de Ocorrência	2018	2019	2020	2021	2022
FURTO VEICULO	1.626	1.265	958	733	794
ROUBO VEICULO	2.116	682	411	202	148
VEICULOS RECUPERADOS	2.423	1.564	1.068	804	691

Os dados foram retirados do banco de dados do RAI através do painel RAI Ocorrências da ferramenta Qlik Sense. Foram considerados apenas crimes consumados.

Para fins de interpretação estatística dos dados, cabe ressaltar que os registros de recuperação de veículo nem sempre se referem a veículos furtados ou roubados no mesmo ano da recuperação. A tabela com o título "REGISTROS ENVOLVENDO VEÍCULOS - PM", está apresentando dados onde a corporação de registro do RAI consta como Polícia Militar.

Informamos que atualmente a SSP-GO divulga os dados estatísticos a partir de informações do sistema RAI (Registro de Atendimento Integrado) implantado em abril de 2016, equivalente a notícia crime. Tal sistema possui integração automática com a Base de Dados da SENASP. Dessa forma por se tratar de registro inicial da informação, considerando que não são índices contabilizados a partir dos resultados dos inquéritos, **a informação não é consolidada.**

A estatística pode flutuar devido ao andamento das investigações e a alteração de tipificações de naturezas registradas de forma temporária.

GOIÂNIA, 26 de outubro de 2023.

JEAN PAULO FONSECA CARRIJO
Analista Criminal

TENISON MACHADO DURÕES - MAJ PM
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **TENISON MACHADO DUROES, Gerente**, em 27/10/2023, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53126280 e o código CRC 3D8B3308.

GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVENIDA ANHANGUERA 7364, S/C - Bairro SETOR AEROMARÍTIMO - GOIÂNIA - GO -
CEP 74435-300 - (62)3201-1197



Referência:
Processo nº 202300016035348



SEI 53126280